



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1.509 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação do secretário da saúde para movimentação de contas no Banco do Brasil e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Nivaldo Rita, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Teixeira: **13.410-4/13.898-3/15.469-5/15.489-X/16.617-0/17.627-3/17.798-9/17.836-5 /18.288-5/18.287-7/18.717-8/19.160-4/19.175-2/19.177-9** vinculadas ao CNPJ : **11.454.435/0001-22 do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira**, e os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal **NIVALDO RITA**, portador do CPF 250.850.198-06 e os Secretários Municipal de Saúde **FÁBIO BRAGA TEIXEIRA** portador do CPF 039.333.476-70.

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para : EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES , RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS , ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES , BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE E POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRASFERÊNCIAS , EXCETO POR MEIO ELETRONICOS, CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRASNFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, E ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 1º de janeiro de 2021

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 01/01/21
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
01/01/21
[Assinatura]
Servidor responsável